



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1638A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1638A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO Nº 057/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PARA O PERÍODO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2027, conforme termo de referência em anexo II.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do **Processo nº 057/2026 - Dispensa Eletrônica nº 007/2026**, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa.

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Qntd.	Und.
001	<p>UNIFORME ESCOLAR EM PV (65% POLIESTER 35% VISCOSE).</p>  <p>Confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1, na cor cinza mescla. Suas mangas deverão ser confeccionadas em PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1, na cor verde Pantone.</p> <p>Recorte lateral confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1, na cor verde.Pantone.</p>	1.934	UN



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1638A

Página 3 de 5

	<p>A camiseta escolar deverá possuir uma gola de punho formato arredondado de PV na cor Verde Pantone [15-0343 TCX Greenery], medindo este na peça pronta 30 mm confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) com sua gramatura de 175 g/m², fio 30.1, na cor Verde Pantone [15-0343 TCX Greenery]. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa, íntegra, passada e embalada, separada por tamanhos, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá conter etiqueta de identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos</p>
	<p>Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o emblema da administração na cor Verde Pantone [15-0343 TCX Greenery], com fundo cinza mescla. A medida do emblema deverá ser: 7 cm de altura por 6,5 cm de largura.</p>

Planilha De Distribuição de Demanda dos Uniformes Escolares 2027							
Tamanho	CEMEI Prof. Neide Emilia	EMEI Carmo Sforcini	EMEF Olinto Junqueira de Oliveira	EMEF Arcanjo Gabriel	Total do Levantamento	Percentual Adicional	Quantitativo Total c/ Adicional
2	86	-	-	-	86	5%	90
4	100	30	-	4	134	5%	141
6	40	94	20	24	178	5%	187
8	20	40	110	94	264	5%	277
10	-	40	120	262	422	10%	464
12	-	12	220	120	352	10%	387



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1638A

Página 4 de 5

14	-	8	120	86	214	10%	235
16	-	-	60	14	74	25%	93
P	-	-	10	2	12	25%	15
M	-	-	20	6	26	25%	33
G	-	-	10	-	10	25%	13
GG	-	-	-	-	-	-	-
XG	-	-	-	-	-	-	-
EXG	-	-	-	-	-	-	-
G1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	246	224	690	612	1772	-	1934

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação, ou em outro endereço previamente informado dentro do Município de Jaborandi/SP.

Por fim, informamos que nos termos do referido artigo, a Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um Agente de Contratação, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada até às **09h30min do dia 25/06/2026. Lançamento das Propostas: Início às 17h00min do dia 19/06/2026. Abertura das Propostas: 10h00min do dia 25/06/2026. Etapa de Lances: Início às 10h00min do dia 25/06/2026**, na plataforma do site <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>

INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA A PARTIR DE: 19/06/2026 - 17h00min
FIM DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 25/06/2026 - 09h30min
ABERTURA DA PROPOSTA: 25/06/2026 – 10h00min
TIPO DE DISPUTA: MENOR PREÇO GLOBAL

Jaborandi, 19 de junho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1638A

Página 5 de 5

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa interessada deverá preencher o conteúdo de sua proposta de preços que estão disponíveis plataforma de disputa: <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/> bem como no sítio eletrônico pelo link <https://jaborandi.sp.gov.br/licitacoes/> que deverão ser transcritas para um documento timbrado para ser anexado no sistema devidamente preenchida. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta em documento timbrado. A não apresentação do documento timbrado com o conteúdo da proposta importará na desclassificação do interessado.

As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total**, com a inclusão de todos os custos e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

O **pagamento** será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a data do recebimento do objeto, mediante conferência e ateste do Fiscal do Contrato, devidamente acompanhado do respectivo documento fiscal, observados os produtos efetivamente entregues e aceitos.

No documento timbrado acrescentar as informações bancárias, banco, agência, número da conta corrente.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.